

Concursos**EDITAL N° 06/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE
ENGENHEIRO**

O Excelentíssimo Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 01/2023, torna públicas orientações quanto à interposição de recurso em face do gabarito provisório.

1. Em cumprimento ao disposto no item 9.3 do Edital nº 01/2023, esta Comissão torna públicas as orientações quanto à interposição de recurso em face do gabarito provisório da prova objetiva do PSS para contratação temporária na função de Engenheiro.
2. Os recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverão ser remetidos mediante endereço eletrônico sei@tjpr.jus.br (protocolo eletrônico deste Tribunal de Justiça) no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio.
3. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato ou candidata, que impossibilitem a interposição de recursos.
4. O candidato ou candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 01/2023 e com este edital.
6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba, 7 de junho de 2023.

**Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado**